



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços - DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 48/2026

Protocolo: 25.138.954-3

Partícipes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, inscrita no CNPJ/MF n.º 81.392.656/0001-07.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Godoy Moreira, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 09 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Primis de Oliveira
Prefeito de Godoy Moreira

5843/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços - DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 51/2026

Protocolo: 25.143.153-1

Partícipes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.741.348/0001-39.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Grandes Rios, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 09 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

William José Gonçalves
Prefeito de Grandes Rios

5845/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços - DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 52/2026

Protocolo: 25.094.307-5

Partícipes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO

DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.238.443/0001-87.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Guairacá, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 09 de Janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Marcelo Alves de Oliveira
Prefeito de Guairacá

5847/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços - DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 95/2026

Protocolo: 25.080.859-3

Partícipes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.970.391/0001-39.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Paranaipoema, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 09 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Sidnei Frazatto
Prefeito de Paranaipoema

5850/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços - DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 111/2026

Protocolo: 25.081.208-6

Partícipes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.966.852/0001-08.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Quatiguá, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê

qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 12 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Izilda Gleiciany Rodrigues Carro
Prefeita de Quatiguá

5998/2026

DESPACHO Nº: 53/2026

Protocolo nº: 24.019.787-1

Interessado: SEAP/DECON

Assunto: PREG-E 1196/2025 – Continuidade do PREG-e 1194/2025

Data: 19/01/2026

1. Trata-se de homologação do resultado do procedimento licitatório, modalidade Pregão na forma Eletrônica, PREG-E nº 1196/2025 – Continuidade do PREG-e 1194/2025, tipo menor preço, visando a prestação de serviços continuados de assistência à saúde aos servidores públicos civis efetivos e militares, ativos, aposentados, seus dependentes, bem como os pensionistas do Estado do Paraná, e os devidamente inscritos como beneficiários nos Termos de Cooperação Técnico-Financeira celebrados entre a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP e outros órgãos públicos dos demais poderes, residentes nos municípios da Macrorregião de Guarapuava, pelo período de 12 meses, conforme especificações do Edital e anexos, mov. 110, no valor máximo de R\$ 15.681.510,00 (quinze milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e dez reais), constituído de 1 (um) único lote.

2. A realização da sessão pública em 04/12/2025, após a realização da etapa de lances deu-se início às fases de julgamento das propostas de habilitação, mov. 127. O lote único contou com a participação de apenas uma empresa licitante, a Associação de Saúde Frederico Guilherme Keche Virmond, inscrita no CNPJ sob o nº 08.828.617/0001-01, a qual foi desclassificada em razão do descumprimento das exigências relativas à qualificação econômico-financeira previstas no Anexo II do Edital. Constatou-se que, embora tenham sido apresentadas demonstrações contábeis referentes aos exercícios de 2023 e 2024, aquelas devidamente registradas e cadastradas no Sistema GMS revelam que os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral apurados não atingem os patamares mínimos estabelecidos no instrumento convocatório. Diante disso, conclui-se que a licitante deixou de atender às condições de habilitação econômico-financeira fixadas no Anexo II do Edital, razão pela qual foi declarada desclassificada (mov. 147).

3. Desse modo, o resultado do certame restou fracassado:

Resultado do PREG-E 1196/2025 – Continuidade do PREG-e 1194/2025	LOTE
Fracassado	01

4. Conforme se observa no caso em exame, a deflagração de procedimento licitatório não garante, por si só, a plena consecução do interesse público visado pela Administração. Há hipóteses em que não se verifica o comparecimento de potenciais interessados ou, ainda, situações em que, apesar da participação, os licitantes deixam de satisfazer os requisitos legais de habilitação exigidos. Acrescente-se, ademais, a apresentação de propostas que, por inadequação, não se mostram aptas à classificação.

5. Considerando a Informação nº 013/2026, da Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS, (mov. 150), **DECLARO O RESULTADO FRACASSADO** do procedimento licitatório **PREG-e 1196/2025 – Continuidade do PREG-e 1194/2025**, face à competência, por analogia, prevista no art. 712, inciso IV da Lei n. 14.133/2021 e no artigo 1073, IV do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

(assinado digitalmente)

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

5846/2026

Diário OFICIALParaná

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de máquinas e materiais permanentes – Cozinha Comunitária.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 614/2025.
CONVENIENTE: Campo Mourão
PROTOCOLO: 25.243.254-0
ASSINATURAS: Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão – Diretora-Geral SEAB; João Douglas Fabrício – Prefeito.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026.

ADITAMENTO: Autoriza-se a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 614/2025, (...). “Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações (...)”.

5946/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2025

Protocolo: 25.221.058-0, de 8 de janeiro de 2026.

PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e a PRODUSERV SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Acréscimo quantitativo no percentual de 1,14% (um vírgula quatorze por cento), ao valor do contrato 114/2025, relacionado a ampliação da carga horária do serviço de servente de limpeza, de 30h para 40h semanais, destinados ao atendimento do NR de Cianorte, conforme previsão na Cláusula 14, subitem 14.1.1.

VALOR: Em consequência do acréscimo no valor R\$ 2.769,28 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), o valor total do contrato passa a ser R\$ 268.801,12 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e um reais e doze centavos).

DOTAÇÃO: 6502.20.122.22.8253, Despesas 3390.3701, Fonte 500.

Curitiba, 20/01/2026, Camila Aragão – Diretora Geral

5966/2026

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: implantação de 6 (seis) estufas agrícolas – Programa Rota do Progresso
INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 890/2025.
CONVENIENTE: Pérola D'Oeste
PROTOCOLO: 22.843.627-5
ASSINATURAS: Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão – Diretora-Geral SEAB.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026.

APOSTILAMENTO: Retifica-se o concedente, constante no preâmbulo do **Termo de Convênio nº 890/2025**, bem como dotação orçamentária, presente na cláusula quinta, em razão de erro material quando da digitação do ajuste. **Onde se lê:** (...), o concedente como sendo “**FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO (FEAP) – CNPJ sob nº 41.952.307/0001-70**” leia-se “**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – CNPJ sob nº 76.416.957/0001-85**”. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Convênio nº 890/2025.

5949/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de equipamentos rodoviários – Programa Estradas da Integração.
INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 337/2025.
CONVENIENTE: Guairacá
PROTOCOLO: 25.209.823-2
ASSINATURAS: Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão – Diretora-Geral SEAB; Marcelo Alves de Oliveira – Prefeito.
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026.

ADITAMENTO: Autoriza-se a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 337/2025, (...). “Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações (...)”.

6045/2026

Secretaria das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

PROTOCOLO N.º 22.746.360-0

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção da Sede da Polícia Ambiental de Guarapuava Força Verde, situada à Rua João Fortkamp, 520, Bairro Primavera, no município de Guarapuava, Paraná.

ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica – 85/2025 GMS, à empresa vencedora EDERALDO